



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Denomina a Unidade de Saúde da Família da 1.103 Sul de USF da 1.103 Sul de Satilo Alves de Sousa.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “USF da 1.103 Sul Satilo Alves de Sousa” a Unidade Básica de Saúde da Família, localizada na Quadra 1.103 Sul, alameda 17, APM 13.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Público Municipal as devidas providências para efetivação da presente homenagem com todas as peculiaridades que lhe são inerentes e demais atributos que se fizerem necessários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei de nº 67/2013, de autoria do Vereador Etinho Nordeste).